

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 47/2022

Fica	modificado o	Art 9º do Pro	jeto de Lei nº 47	/2022 passa	indo a ter a	seguinte r	edação:
1 ICa	mounicado o <i>i</i>	~ i i . J - u u i i u	ICIO GC ECI II- 47	/ Z U ZZ , passa	illuo a tel a	3Cguillic i	Cuação.

"Art.9º Os cargos da estrutura administrativa serão preenchidos levando em conta a conveniência, a oportunidade, a necessidade e o interesse da administração e de acordo com a Constituição do Estado de São Paulo." (NR)

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 20 de Setembro de 2022.

DANDARA GISSONI Vereadora – PSD



